



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

26/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

*[Handwritten signatures]*

Página 1 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede a **Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 523.140.819-00 e portador do RG nº 3R/1.428.722 SSP/SC residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, sob nº 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC neste ato representado por seus procurador através de Escritura Publica sob nº 15364, Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF nº 015.886.939-70 e portador do RG nº 3.242.195 SSP/SC residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	7.200	COMPRIMIDO	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	ELOFAR	0,1713	1.233,36
30	3.000	COMPRIMIDO	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	GSK	0,5881	1.764,30
43	180	FRASCO 200 DOSES	346586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	GSK	21,00	3.780,00
97	600	AMPOLA 10 ML	267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1964	117,84
103	360	FRASCO 20 ML	391938	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	MANTECORP-FARMAS	45,9424	16.539,26
171	480	COMPRIMIDO	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	0,0859	41,23
217	600	FRASCO 250 ML	299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	4,0500	2.430,00
240	1.560	FRASCO 100 ML	439843	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	TAUENS	2,1308	3.324,05
241	7.200	COMPRIMIDO	294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	TORRENT	1,0400	7.488,00
272	600	AMPOLA 5 ML	335112	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,5587	935,22

**3.2.1** O valor total estimado do fornecedor é de R\$ 37.653,26 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

*Janessa Jo Fabiani*

Página 2 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua

Página 3 de 5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.32;
- b) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- c) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2020.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 04/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



ESTADO DO PARANÁ


# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

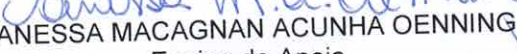
Três Barras do Paraná, 09 de março de 2020.

  
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING - Prefeito Municipal

  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
MAICON CORDOVA PEREIRA - Representante

  
MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

## PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Fundo Canoas, CEP 89.163-557, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Jaqueline Moreira da Veiga Duarte, CPF: 069.229.339-66 e RG: 5663405 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2020.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
Comarca de Rio do Sul  
Alameda Acaciliano Rêgo, 70  
Fones: (47) 3631-8500 - Fax: (47) 3631-8508  
CEP: 89.163-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tbl.br | tabelionato@tbl.com.br

RECONHECIMENTO - 628626  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:  
1) MAICON CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 28 de Fevereiro de 2020.  
em Test. da verdade.

JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,36 + selo R\$ 2,01 - Total: R\$5,36 Selo Digital de  
Fiscalização - Selo normal FTK88897-7MKL  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Impresso por: JOSIANE

Maria Zélia Della Giustina - Tabelião  
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

*Maicon Cordova Pereira*  
*Josiane Pereira Goral*

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA  
MAICON CORDOVA PEREIRA  
PROCURADOR  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 27 de Fevereiro de 2020



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Presidente Estácio Prates, 116 - Bairro Dom Estácio - Joinville/SC - CEP: 89.202-000 - www.azevedobastos.tj.br - Tel.: (51) 2544.5481 - Fax: (51) 2241.5481

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27032802201720320295-1; Data: 28/02/2020 17:21:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV43995-SFQJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



267	90.000	COMPRIMIDO	270917	PARACETAMOL 300 MG + CAFÉINA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	DELTA	0,1168	10.512,00
276	60.000	CAPSULA	274036	PIROXICAM, 20 MG	GEOLAB	0,0890	5.340,00
299	660	FRASCO 100 ML	292331	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FARMACE	0,8901	587,47
302	1.440	COMPRIMIDO	268299	SECNIDAZOL, 1000 MG	PHARLAB	0,4752	684,29
306	48.480	COMPRIMIDO	267745	SINVASTATINA, 40 MG	GEOLAB	0,0940	4.557,12

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 43.272,10 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020  
 Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
**Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.**

**Publicado por:**  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**F2FDFAED

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**

**LOTE 01 – MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	7.200	COMPRIMIDO	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	ELOFAR	0,1713	1.233,36
30	3.000	COMPRIMIDO	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	GSK	0,5881	1.764,30
43	180	FRASCO 200 DOSES	346586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	GSK	21,00	3.780,00
97	600	AMPOLA 10 ML	267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	0,1964	117,84
103	360	FRASCO 20 ML	391938	COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	MANTECORP-FARMAS	45,9424	16.539,26
171	480	COMPRIMIDO	273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	0,0859	41,23
217	600	FRASCO 250 ML	299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	4,0500	2.430,00
240	1.560	FRASCO 100 ML	439843	MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO	TAUIENS	2,1308	3.324,05
241	7.200	COMPRIMIDO	294536	MIRTAZAPINA, 30 MG	TORRENT	1,0400	7.488,00
272	600	AMPOLA 5 ML	335112	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	1,5587	935,22

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 37.653,26 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).  
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.  
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 09/03/2020  
 Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
**Pregão Presencial SRP Nº 04/2020.**

**Publicado por:**  
 Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**1A035620

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
 Contratada: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**

**LOTE 01 – MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	600	FRASCO 100 ML	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	HIPOLABOR	2,7848	1.670,88
20	2.400	FRASCO 100 ML	271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FARMACE	1,3860	3.326,40
34	3.600	FRASCO/ AMPOLA	442727	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	BLAU	2,9594	10.653,84
48	1.440	AMPOLA	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	2,5182	3.626,21
65	1.440	AMPOLA	396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI	BIONATUS	0,0783	2.349,00
91	3.600	FRASCO 20 ML	270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	HIPOLABOR	1,4256	5.132,16
129	5.400	COMPRIMIDO	269962	DOMPERIDONA, 10 MG	MEDLEY	0,0792	427,68
131	5.400	COMPRIMIDO	268493	DOXAZOSINA, 2 MG	CIMED	0,1028	555,12
138	1.800	FRASCO 20 ML	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	6,7441	12.139,38